



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.583 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE
ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE
BANCA DE FRUTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ MANOEL CORREIA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido a Francisco Chagas Cardoso ME, com inscrição municipal nº. 1508200, o uso do espaço público localizado na Rua Onze de Agosto, 3455, demarcado pelo órgão municipal competente, para a instalação de banca com metragem de 10,00m x 4,00m, a qual será utilizada no exercício da atividade de banca de frutas nacionais e estrangeiras.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, mediante o pagamento de taxas municipais devidas, e por tempo indeterminado, submetendo-se às condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser firmado pelo permissionário, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/12/2016.

Neiva de Barros Oliveira